



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N° GS-6/SRA/2023

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n° 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n° 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 5/2022/M, de 21 de abril, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n° 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n° 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n° 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n°s 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro;

Considerando que o Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas (CANHAS), da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos nas tarefas relacionadas com o processamento quase exclusivamente manual (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e rotulagem) de produtos essencialmente hortícolas para transação comercial no próprio dia ou estiva pontual em câmaras frigoríficas.

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos no CANHAS, nomeadamente, ao nível da carreira de assistente operacional.





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2022/M, de 21 de abril, que o Assistente Operacional Roberto Nélio de Castro Pereira, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a exercer atualmente funções na Direção de Serviços de Desenvolvimento Pecuário, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeto ao Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas (CANHAS), da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2023.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 31 de janeiro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO  
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL  
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues

